



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.004 /

"LIBERA PARTE DOS LOTES HIPOTECADOS PARA GARANTIA DAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO LOTEAMENTO VALE DAS ANTAS, DE PROPRIEDADE DA IMOBILIÁRIA VALE DAS ANTAS S/C LTDA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em visa o disposto no Art. 1º, da Lei nº 2.984, de 07 de julho de 1980, que alterou o Art. 14 da Lei nº 2.420, de 17 de maio de 1976 e,

CONSIDERANDO as informações constantes do ofício 128/98-DR, do Departamento Municipal de Água e Esgoto, de 23 de março de 1998, solicitando liberação parcial de lotes;

CONSIDERANDO o "Termo de Contrato para Construção de Rede Interna de Água - {PVC DN 50 e 75 (2.660 metros)}, para Fornecimento de Água ao Loteamento 'Vale das Antas'", conforme ofício 001-A/98 do DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto;

CONSIDERANDO eu ainda fica caucionado o lote 3 da quadra 9,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam liberados parcialmente, os lotes hipotecados para garantia de execução de parte das obras de infra-estrutura do Loteamento "Vale das Antas", aprovado pelo Decreto nº 2.188, de 14 de março de 1980, sendo estes;

Lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da Quadra "10";

Lotes nºs 10, 11, 12 e 13 da Quadra "09".

PARÁGRAFO ÚNICO - O lote restante permanecerá hipotecado como garantia para a devida conclusão das obras.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

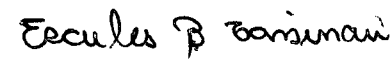
DECRETO Nº 6.004 - fls. 02 /

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE MAIO DE 1998.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


ÉRCULES BERLINI TASSINARI
Secret. Munic. Planej. Coord.